



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 10.304/2019

TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é consagrado ao funcionário público, nos termos do Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- **CONSIDERANDO** que o dia 31 de Outubro (quinta-feira) é Feriado Municipal, conforme Lei Municipal nº. 054, de 21 de dezembro de 1993;

- **CONSIDERANDO** a proximidade das datas de feriados;

- **CONSIDERANDO** ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, que o feriado do dia 28 de outubro seja transferido para o dia 1º de novembro;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2019 para 1º de novembro de 2019, o feriado consagrado ao funcionário público.

Paragrafo único - Não se aplicará o disposto no caput deste artigo aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, vez que, de acordo com o calendário escolar, foi considerado feriado o dia 15 de Outubro de 2019 (Dia do Professor).

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal